



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA

CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº, DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da quantidade e efetiva ocupação de leitos de UTIs nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão a quantidade de leitos das respectivas Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais públicos estaduais, municipais e conveniados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como o percentual de ocupação, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei nº 8.142/90, e apenas o acesso individualizado pela população permitirá o efetivo controle sobre as ações de combate à pandemia do Corona Vírus. A transparência é o meio eficaz de controle social, permitindo a população conhecimento sobre os atos dos Governos, sobretudo nas ações que envolvam recursos públicos federais. Registre-se que é fato incontestável que o quadro de saúde precisa de todo o apoio do poder público, razão pela qual neste momento não há razão para quaisquer disputas de caráter ideológico. O presente pedido pretende apenas e tão somente garantir aos representantes da CPI e a toda a coletividade a efetiva garantia de conhecer o quadro de saúde em nosso País.





ADO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Assim, diante de diversas notícias que indicam que as UTI's dos Estados e Municípios se encontram no limite de suas capacidades, é importante informar qual era a capacidade de tal Unidade Intensiva hospitalar no início de 2020, 2019 e no ano de 2018, para se verificar se houve retração de quantidade de vagas nos dois anos anteriores à COVID-19 decorrente de política estadual e municipal de depreciação do Sistema Público de saúde.

Para isso, requer cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, convênios, contratações, repasses, a respeito da quantidade de UTI's nos hospitais estaduais e municipais das capitais e eventuais hospitais conveniados.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21704.05157-55